

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA EMATER-MG Aprovada pela Deliberação da Diretoria nº3469/2022

1. OBJETIVOS

Apresentar as diretrizes e princípios básicos referentes ao tratamento de dados pertencentes a pessoas naturais, no âmbito da EMATER-MG, conforme previsto na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, denominada como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

2. FINALIDADE

A Política de Privacidade e Proteção de Dados aplica-se ao tratamento de dados fornecidos à EMATER-MG por empregados, parceiros e clientes, denominadas para fins deste documento como "Titulares", e tem como objetivo estabelecer:

- a) A compreensão quanto ao tipo de dados pessoais coletados, os motivos da coleta, o tipo de tratamento a que são submetidos e assegurar a privacidade e proteção dos dados pessoais no âmbito da EMATER-MG.
- b) As regras para o tratamento dos dados pessoais coletados, os padrões de segurança adotados, as responsabilidades da empresa, em relação ao cumprimento da LGPD.

3. CONCEITUAÇÃO

- **3.1 Dado Pessoal:** de acordo com o Art. 5°, I, da LGPD, informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- a) **Dado Pessoal Sensível:** de acordo com o Art. 5°, II, da LGPD, dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.



- b) **Titular:** de acordo com o Art. 5°, V, da LGPD, pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.
- c) Controlador: de acordo com o Art. 5°, VI, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- d) **Operador:** de acordo com o Art. 5°, VII, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- e) **Encarregado:** de acordo com o Art. 5°, VIII, da LGPD, pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional.
- f) **Tratamento:** de acordo com o Art. 5°,X, da LGPD, toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- g) Consentimento: de acordo com o Art. 5°,XII, da LGPD, manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- h) **Autoridade Nacional:** de acordo com o Art. 5°, XIX, da LGPD, órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- i) **Anonimização:** de acordo com o Art. 5°, III, da LGPD, trata-se da utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo,

4. DIRETRIZES

- 4.1- Assegurar o direito à privacidade e à proteção aos dados pessoais de todas as pessoas naturais que, por diferentes motivos, fornecem seus dados à EMATER-MG;
- 4.2- Estabelecer regras internas claras para o tratamento de dados pessoais garantindo a confiança do titular em relação à segurança e forma de utilização de seus dados;



4.3- Promover o conhecimento sobre a LGPD a todos os empregados e partes interessadas disseminando que o tratamento de dados pessoais exige integridade, confidencialidade e responsabilidade.

5. PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1- O tratamento de dados pessoais deve observar a boa fé e os seguintes princípios:
- I finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento:
- VI transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



6. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados no âmbito da EMATER-MG tem como finalidade principal o cumprimento de obrigação legal ou regulatória aplicáveis no desenvolvimento de seu trabalho de assistência técnica e extensão rural e no estabelecimento de vínculo contratual com o Titular, nas relações de trabalho ou prestação de serviços.

7. APLICABILIDADE RELACIONADA AO PÚBLICO

A Empresa fará uso de dados pessoais efetivamente relevantes e necessários para as finalidades declaradas aos Titulares.

Os dados de pessoas naturais no âmbito da empresa restringem-se às relações:

APLICABILIDADE RELACIONADA AO PÚBLICO	
RELAÇÕES	PÚBLICO
TRABALHO E EMPREGO	Empregados e seus dependentes, Estagiários; Menor aprendiz; ex empregados e concursados em espera por contratação.
VISITAÇÃO	Dados de visitantes para acesso físico às dependências (portaria) e câmeras de segurança.
INSTITUCIONAIS	Sistemas voltados ao registro de parceiros e clientes participantes de programas estabelecidos pelos governos federal, estadual municipal, tais como, PRONAF, PNAE, FEIRA, CERTIFICA CAFÉ, dentre outros (produtores rurais, agricultores rurais, jovens rurais); Sistemas de controle interno voltados ao controle de pessoal empregado da empresa, controle de contratos e convênios. Métodos e ferramentas de comunicação que se aplicam à web, redes sociais e dispositivos móveis (Emails, whatsapp, jornais, informativos internos e programa TV). Gravação de reuniões de capacitação e gerencial.
COMERCIAIS	Fornecedores e outros prestadores de serviço



8. DIREITOS ASSEGURADOS AO TITULAR DOS DADOS

A pessoa natural tem assegurada a titularidade dos seus dados e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade.

8.1. DIREITOS ASSEGURADOS:

a) ACESSO

O Titular tem o direito de saber quais dos seus Dados Pessoais é objeto de tratamento pela Empresa.

b) CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO

O Titular tem o direito de saber se a Empresa realiza alguma atividade de Tratamento com seus Dados Pessoais.

c) CORREÇÃO

O Titular tem o direito de corrigir os seus Dados Pessoais que estejam incorretos, inexatos e/ou desatualizados

d) ELIMINAÇÃO

O Titular tem o direito de pedir a eliminação dos seus Dados Pessoais, observados os limites da Regulação existente

e) INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTILHAMENTO

O Titular tem o direito de saber com quem a empresa compartilha os seus Dados Pessoais.

f) LIMITAÇÃO

O Titular tem o direito de pedir a anonimização ou o bloqueio dos seus Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente

g) OPOSIÇÃO AO TRATAMENTO

O Titular tem o direito de se opor ao Tratamento de Dados Pessoais caso ele seja conduzido de forma irregular.

09. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A realização de tratamento de dados pessoais somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Consentimento pelo titular através de manifestação livre, informada e inequívoca concordando com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada;
- b) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;



- c) Pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;
- d) Para a realização de estudos por órgãos de pesquisa;
- e) Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular;
- f) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) Para a proteção à vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- h) Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- Quando necessário para atender os interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- j) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

10. Tratamento, Finalidade, Retenção e Compartilhamento

- **10.1.** Será dada aos Titulares de dados pessoais informações sobre os direitos estabelecidos pela LGPD, sobre o tipo de dados pessoais coletados, os motivos da coleta, o tipo de tratamento a que são submetidos e o processo de asseguração da privacidade e proteção, assim como possibilidade legais de compartilhamento.
- 10.2. No caso de necessidade de Tratamento de Dados Pessoais considerados sensíveis, tais como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde salvo os relacionados à saúde ocupacional, ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, a coleta e o tratamento serão realizados para atender à legislação específica vigente e de acordo com as disposições contidas no Art.11 da LGPD.

10.3. Tratamento de Dados Pessoais de Menores

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, quando necessário ao desenvolvimento das atividades da Empresa e por força de legislação específica, será



realizado de acordo com as disposições do Art. 14, Parágrafo 1°, que determina consentimento específico e em destaque de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

10.4. Dados Pessoais de empregados, ressalvadas as hipóteses descritas na LGPD, poderão ser compartilhados nas seguintes hipóteses:

- a) Entre as unidades da empresa, que utilizarão as informações para os fins de controle e execução de suas atividades.
- b) Com fornecedores, na prestação ou desenvolvimento de serviços voltados ao Titular, tais como operadoras de planos de saúde, seguros de vida, CERES, CABEFE, GREMATER e AMAER.
- **10.4.1-** Os Titulares dos dados deverão consentir por meio de cláusula específica em contrato de trabalho o compartilhamento de dados pessoais, nos termos do Art. 7º, inciso I, da LGPD.

11. SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS

11.1- A empresa adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito conforme o Art. 46 da LGPD.

11.2- A Empresa deverá:

- ✓ Estabelecer regras de boas práticas e de governança por meio de normativo interno da empresa;
- ✓ Promover capacitação referente à LGPD a todos os empregados envolvidos no tratamento de dados pessoais;
- ✓ Promover ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, observado o Art. 50 da LGPD.
- ✓ Designar comissão multidisciplinar que terá as seguintes atribuições:



- Acompanhar o cumprimento pelas diversas áreas e unidades das políticas estabelecidas neste documento;
- Acompanhar os planos de contingência estabelecidos pelos gerentes e chefes dos departamentos e divisões e chefes de assessorias e auditoria da empresa visando à mitigação de riscos voltados ao cumprimento da LGPD;
- Promover ações que contribuam para o desenvolvimento da cultura de proteção de dados na empresa (divulgação de informativos, vídeos, cartazes, revisão de normativos específicos, etc.);

12. CONTROLE INTERNO

- **12.1**. A empresa designará Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que terá como atribuições:
 - a) Atuar como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional.
 - b) Manter o controle dos Inventários de Dados Pessoais elaborados, por meio de formulário Ciclo de Vida do Dado Pessoal, pela Comissão LGPD junto aos responsáveis, de modo a poder identificar possíveis vazamentos, consultas do titular e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
 - c) Manter sistema informatizado para registro e acompanhamento dos inventários de dados pessoais das unidades da empresa, o qual conterá informações sobre o tratamento, uso, retenção e compartilhamento do dado pessoal.
- **12.2.** A unidade de Auditoria Interna AUDIT auditará quanto ao cumprimento da LGPD, identificando as inconformidades e recomendando, aos gerentes ou chefes responsáveis, ações de alinhamento à referida Lei e aos normativos internos estabelecidos pela empresa.
- **12.3.** A empresa divulgará em seu sítio eletrônico os esclarecimentos necessários para o exercício pelo titular dos seus direitos estabelecidos pela LGPD.

13. RESPONSABILIDADES

13.1. É de responsabilidade da ASJUR:



- a) Ajustar os contratos de trabalho nos termos da Lei;
- b) Desenvolver o termo de ciência e demais documentos para autorização de usos de dados.
- c) Ajustar cláusulas específicas nos contratos com fornecedores estabelecendo responsabilidades recíprocas no caso de compartilhamento de dados.

13.2. É de responsabilidade do DEPRH:

- a) Assegurar o tratamento correto dos dados nas relações de trabalho e emprego, observados os normativos estabelecidos pela empresa, em especial aqueles voltados especificamente ao seu departamento;
- b) Garantir que todos os empregados nas relações de trabalho e emprego, consintam com o tratamento de seus dados pessoais;
- c) Assegurar que os dados pessoais sob sua responsabilidade sejam acessados somente por pessoas autorizadas.

13.3. É de responsabilidade da ASGTI:

 a) Responder pela segurança e proteção cibernética dos dados pessoais confiados à empresa, assim como os demais padrões de segurança, estabelecidos na Política de Segurança da Informação e TI.

14. RETENÇÃO DE DADOS

- **14.1.** Os dados pessoais tratados pela empresa serão eliminados:
 - a) Observada a Tabela de Temporalidade Documental da EMATER-MG;
 - b) Quando o Titular solicitar sua eliminação, exceto se sua manutenção for expressamente autorizada por lei ou regulação aplicável, incluindo prazos prescricionais.
- **14.2.** As informações poderão ser conservadas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, transferência a terceiros e uso exclusivo da empresa, inclusive para o exercício de seus direitos em processos judiciais ou administrativos.



15. TRATAMENTO DE INCIDENTES

No caso de incidente envolvendo dados pessoais e que possa gerar risco ao seu titular, a unidade responsável deverá informar o encarregado de dados pessoais que providenciará a devida análise e posterior comunicação ao titular dos dados pessoais violados, o fato ocorrido e as ações de mitigação adotadas, devendo promover investigações se necessárias, observados os normativos internos da empresa

16. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigência a partir da data de sua aprovação pelos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva.).